



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	07
Proc: N°	516/2010

MENSAGEM N° 25/2010

Barueri, 29 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), no vigente orçamento.

Trata-se de iniciativa voltada ao atendimento dos imprescindíveis projetos municipais de ampliação da rede local de esgotamento sanitário e de obras de canalização e regularização de córrego.

São obras que estão colocadas dentre as prioridades da Administração nessa área, tanto em razão de sua importância no que tange à efetiva implementação de melhorias na infra-estrutura urbana como pelo conseqüente e notável acréscimo de qualidade de vida que advém dessa atuação.

E a necessidade de se abrir crédito especial no orçamento ora em vigor está ligada ao fato de não ter havido, por ocasião da confecção da aludida peça orçamentária, previsão de gastos especificamente destinados ao desenvolvimento dos projetos em apreço, que seriam executados de qualquer modo, mas que foram em grande medida antecipados em decorrência do fato de não estar sendo tempestivamente implementado no Município o cronograma de obras tal como assumido pela empresa de saneamento responsável, fato, aliás, também amplamente noticiado pela imprensa, em cobertura jornalística que abrangeu todos os municípios paulistas atendidos pela mencionada empresa.

Dessa maneira, tendo em consideração a relevância da iniciativa, postula o Executivo Municipal, na forma da presente propositura, a abertura de crédito adicional especial, de forma a permitir o empenho das despesas pertinentes.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

16:52 29/03/2010 000954 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Prefeitura Municipal de Barueri

Fis: Nº 02

Proc: Nº 510/2012

ESTADO DE SÃO PAULO

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI

PROJETO DE LEI Nº

039/2010



**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE
ORÇAMENTO.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), atribuído à classificação seguinte:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.01	- Secretaria de Projetos e Construções	
4490.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00
15.451.0020.1005	- Regularização de Cursos de Água	
4490.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00
17.512.0076.1024	- Ampliação de Rede de Esgoto	
TOTAL.....		R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional especial em apreço correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....	R\$ 2.000.000,00
---	------------------

TOTAL.....R\$ 2.000.000,00


Artigo 3º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata esta lei, caso necessário.

Artigo 4º. O Executivo Municipal deverá adotar, oportunamente, as medidas necessárias à adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Purianual, à vista do disposto nesta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri
Examinar, receber e enviar as atas
Veredores
Em 30/03/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do dia para sofrer
discussão e votação
Em 30/03/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal
Em 30/03/2010
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 30/03/2010
Presidente~~



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

Fis: Nº	05
Proc: Nº	510/10

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

043/2010

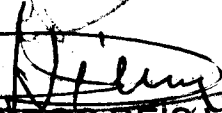


Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 039/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO VIGENTE ORÇAMENTO**", deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 30 de março de 2010.


 EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
 PRESIDENTE


 ANTONIO CARLOS MARQUES
 RELATOR


 FRANCISCO DOS REIS VILELA
 MEMBRO

18:51 30/03/2010 000961 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri	
Anexar ao Projeto de Origem.	
Em	30/03/2010
_____ Presidente	

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br





ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

Fls: N° 06
Proc: N° 510/2010

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

013/2010



Esta comissão, reunida, após analisar o projeto de Lei nº 039/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO VIGENTE ORÇAMENTO**", deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 30 de março de 2010.

MIGUEL FRANCISCO DE LIMA
PRESIDENTE

JOSUE PEREIRA SILVA
RELATOR

FRANCISCO DOS REIS VILELA
MEMBRO

10:51 30/03/2010 000962 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em <u>30/03/2010</u>

Presidente





Câmara Municipal de Barueri

ISO 9001
SA 8000

Fls: Nº	07
Proc: Nº	52/2010

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

PARECER

006/2010



Esta comissão, reunida, após analisar o projeto de Lei nº 039/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO VIGENTE ORÇAMENTO**", deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 30 de março de 2010.

Josué Pereira da Silva
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE

Miguel Francisco de Lima
MIGUEL FRANCISCO DE LIMA
 RELATOR

Luiz Carlos de Souza
LUIZ CARLOS DE SOUZA
 MEMBRO

18:51 30/03/2010 000963 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri	
Anexar ao Projeto de Origem.	
Em	30/03/2010
_____ Prescritor	

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br





Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

ISO 9001
SA 8000

Fis: N°	08
Proc: N°	510/2010

AUTÓGRAFO DE LEI N° . 32/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° . 39/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N° . 510/10, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), atribuído à classificação seguinte:

02	- Prefeitura Municipal		
02.06.01	- Secretaria de Projetos e Construções		
4490.51	- Obras e Instalações.....	R\$	1.000.000,00
15.451.0020.1005	- Regularização de Cursos de Água		
4490.51	- Obras e Instalações.....	R\$	1.000.000,00
17.512.0076.1024	- Ampliação da Rede de Esgoto		

TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional especial em apreço correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior..... R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação ou suplementação de crédito adicional de que trata esta lei, caso necessário.

Artigo 4º. O Executivo Municipal deverá adotar, oportunamente, as medidas necessárias à adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, à vista do disposto nesta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alameda Wagib Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: N°	09
Proc: N°	510/2010

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 30 DE MARÇO DE 2010.

Jânio Gonçalves de Oliveira
1º. Secretário

Antonio Furlan Filho
Presidente

Sérgio Baganha
2º. Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Helena Maria Bieldziukas
Diretora Técnica Legislativa

LEI Nº 1.935, DE 5 DE ABRIL DE 2010

Fis: Nº	10
Proc: Nº	54/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), atribuído à classificação seguinte:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.01	- Secretaria de Projetos e Construções	
4490.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00
15.451.0020.1005	- Regularização de Cursos de Água	
4490.51	- Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00
17.512.0076.1024	- Ampliação de Rede de Esgoto	
TOTAL.....		R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional especial em apreço correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....	R\$ 2.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação ou suplementação do crédito adicional de que trata esta lei, caso necessário.

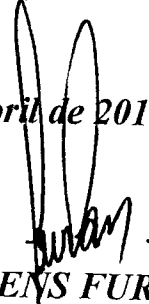
Fis: N° 11
Proc: N° 514/2010

Artigo 4º. O Executivo Municipal deverá adotar, oportunamente, as medidas necessárias à adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, à vista do disposto nesta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de abril de 2010.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

7 / 4 / 2010